



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.600, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

**Considera de Utilidade Pública o MOTO CLUBE
DRAGÕES DE OURO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DE PÁDUA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o **MOTO CLUBE DRAGÕES DE OURO DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrito no CNPJ sob o nº
07.999.355/0001-85, com sede provisória na Rua Francisco Ferreira da Silva, 103 –
Bairro Ferreira, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 23 de junho de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito